

3G  
158

Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2015

II Série - N.º 23



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 470 615.00
A 1.ª série	Kz: 277 900.00
A 2.ª série	Kz: 145 500.00
A 3.ª série	Kz: 115 470.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças

- Despacho n.º 770/15: Transfere Celso Miguel Leiro Furtado, Técnico Superior de 2.ª Classe, da Direcção Nacional de Impostos para a Direcção Nacional do Tesouro.
- Despacho n.º 771/15: Promove Moniz Canhanga Baptista para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 772/15: Nomeia Adriano Rafael Pascoal para o cargo de Consultor do Ministro.

### Ministério da Energia e Águas

- Despacho n.º 773/15: Nomeia definitivamente Hermenegildo Mendes Siabala, Técnico de 3.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 774/15: Nomeia definitivamente Osório Joaquim Domingos Lológio, Técnico de 3.ª Classe, colocado na Direcção Nacional de Águas, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 775/15: Nomeia definitivamente Andrcia Mateus Gomes Francisco, Técnica Média de 3.ª Classe, colocada no Gabinete do Ministro da Energia e Águas, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 776/15: Nomeia definitivamente Carla Vaz Ferreira, Técnica Média de 3.ª Classe, colocada no Gabinete do Secretário de Estado das Águas, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 777/15: Nomeia definitivamente Sêrvia Celeste da Silva dos Santos Carvalho, Técnica Média de 3.ª Classe, colocada na Secretaria Geral, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 778/15: Nomeia definitivamente Maria da Conceição Manuel Félix, Técnica Média de 3.ª Classe, colocada na Secretaria Geral, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 779/15: Nomeia definitivamente Ercidia Rosenda José Marino, Técnica de 3.ª Classe, colocada na Direcção Nacional de Energias Renováveis, no quadro de pessoal deste Ministério.

- Despacho n.º 780/15: Nomeia definitivamente Francisco Armando José Candimba, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Direcção Nacional de Electrificação Rural, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 781/15: Nomeia definitivamente Benêdito António Gaspar, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 782/15: Nomeia definitivamente Yuri Alfredo Francisco, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Direcção Nacional de Electrificação Rural, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 783/15: Nomeia definitivamente Mauro Martins Lourenço, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Direcção Nacional de Energia Eléctrica, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 784/15: Nomeia definitivamente Benevides Cabral Marcelino, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 785/15: Nomeia definitivamente Fragoso Mário Miranda, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 786/15: Nomeia definitivamente Moisés Gonçalves da Silva Costa, Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, no quadro de pessoal deste Ministério.
- Despacho n.º 787/15: Nomeia definitivamente Cristóvão Jorge António Teca, Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, no quadro de pessoal deste Ministério.

### Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação

- Despacho n.º 788/15: Exonera Felizarda Miguel Agostinho das funções de Empregada Doméstica na Residência do Ministro.
- Despacho n.º 789/15: Transfere Felizardo Frederico da Costa Campos, Técnico Superior de 2.ª Classe, do Gabinete de Inspecção para o Gabinete Jurídico.

**Despacho n.º 790/15:**

Nomeia Francisco Paulo para o cargo de Chefe de Departamento Provincial do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — INAMET em Benguela.

**Despacho n.º 791/15:**

Nomeia Maria Manuela Pinto para o cargo de Chefe de Departamento Provincial do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — INAMET no Bengo.

**Ministério da Saúde****Despacho n.º 792/15:**

Provê definitivamente Joana Quental para categoria de Catalogadora de 3.ª Classe da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 793/15:**

Provê definitivamente Sérgio Luis dos Santos Agostinho para categoria de Vigilante de 3.ª Classe da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 794/15:**

Provê definitivamente Vica Daniel Canga para a categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 795/15:**

Provê definitivamente Eduardo Muhongo Figueira para a categoria de Operário Qualificado de 2.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 796/15:**

Provê definitivamente Manuel Neves Issungo para a categoria de Operário Qualificado de 2.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 797/15:**

Provê definitivamente Lourenço José Mateque Gongá para a categoria de Motorista de Ligeiro de 2.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 798/15:**

Provê definitivamente Lemba Francisco Bernardo para a categoria de Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, da carreira de Técnicos de Enfermagem.

**Despacho n.º 799/15:**

Provê definitivamente Antonieta da Ressurreição Pedro Rodrigues para a categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 800/15:**

Provê definitivamente Mariana Luís Moreira e Sousa para a categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 801/15:**

Provê definitivamente Liliana Luísa António Correia para a categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 802/15:**

Provê definitivamente Isabel Bebeca Daniel para a categoria de Vigilante de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 803/15:**

Provê definitivamente Tomás Nhamga António Domingos para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Despacho n.º 804/15:**

Provê definitivamente Virgílio Kuchishi Damasse para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Despacho n.º 805/15:**

Provê definitivamente Eva Guilherme Pascoal para a categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Despacho n.º 806/15:**

Provê definitivamente Marcelina José Francisco Serrote para a categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Despacho n.º 807/15:**

Provê definitivamente Lucinda Francisco Domingos da Cruz para a categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Despacho n.º 808/15:**

Provê definitivamente Joana Manuela dos Santos Marques Pimenta para a categoria de Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Governo Provincial de Luanda****Despacho n.º 809/15:**

Demite Cândida Buka John Rufino, Professora do Ensino Primário, Diplomada do 6.º Escalão, do quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, por abandono de lugar.

**Despacho n.º 810/15:**

Transfere Celestino Manuel Quitota, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 5.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda para a sua congénere da Huíla.

**Despacho n.º 811/15:**

Transfere Nazaré João Baptista, Técnica Média de 3.ª Classe, do Gabinete de Intercâmbio Internacional do Governo Provincial de Luanda para o Ministério da Saúde — Hospital Josina Machel.

**Despacho n.º 812/15:**

Coloca Domingos Ngueve, Técnico Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutico de 2.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

**Despacho n.º 813/15:**

Coloca Maria Paula Cassemene, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

**Despacho n.º 814/15:**

Coloca Elisa de Carvalho Gastão, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

**Despacho n.º 815/15:**

Destaca Iliana Drunina Monteiro Jorge, Técnica de 3.ª Classe, para o quadro de pessoal da Procuradoria Militar.

**Despacho n.º 816/15:**

Dispensa Miguel Marcelino da Silva, Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, colocado no posto de Saúde de Honga, por um período de dois anos, para especialização em Portugal.

**Despacho n.º 817/15:**

Nomeia Aldina Cafeca José para a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

**Despacho n.º 818/15:**

Nomeia Agostinho da Conceição Joveth para a categoria de Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Despacho n.º 770/15  
de 3 de Fevereiro**

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal do Ministério das Finanças de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as

disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Celso Miguel Leiro Furtado, Técnico Superior de 2.ª Classe, transferido da Direcção Nacional de Impostos para a Direcção Nacional do Tesouro.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

#### Despacho n.º 771/15 de 3 de Fevereiro

Considerando que nos termos da legislação em vigor são garantidos, no final da comissão de serviço, aos funcionários públicos, o direito ao regresso à carreira e à respectiva promoção de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Moniz Canhangá Baptista, Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior deste Ministério, promovido à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

#### Despacho n.º 772/15 de 3 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 26/97, de 4 de Abril, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 68/02, de 29 de Outubro, e das alíneas d) e l) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Adriano Rafael Pascoal nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Consultor do Ministro das Finanças.

2. Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

## MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

#### Despacho n.º 773/15 de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Hermenegildo Mendes Siabala, Técnico de 3.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

#### Despacho n.º 774/15 de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Osório Joaquim Domingos Lológio, Técnico de 3.ª Classe, colocado na Direcção Nacional de Águas, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 790/15:**

Nomeia Francisco Paulo para o cargo de Chefe de Departamento Provincial do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — INAMET em Benguela.

**Despacho n.º 791/15:**

Nomeia Maria Manuela Pinto para o cargo de Chefe de Departamento Provincial do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — INAMET no Bengo.

**Ministério da Saúde****Despacho n.º 792/15:**

Provê definitivamente Joana Quental para categoria de Catalogadora de 3.ª Classe da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 793/15:**

Provê definitivamente Sérgio Luís dos Santos Agostinho para categoria de Vigilante de 3.ª Classe da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 794/15:**

Provê definitivamente Vica Daniel Canga para a categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 795/15:**

Provê definitivamente Eduardo Muhongo Figueira para a categoria de Operário Qualificado de 2.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 796/15:**

Provê definitivamente Manuel Neves Issungo para a categoria de Operário Qualificado de 2.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 797/15:**

Provê definitivamente Lourenço José Mateque Gongá para a categoria de Motorista de Ligeiro de 2.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 798/15:**

Provê definitivamente Lemba Francisco Bernardo para a categoria de Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, da carreira de Técnicos de Enfermagem.

**Despacho n.º 799/15:**

Provê definitivamente Antonieta da Ressurreição Pedro Rodrigues para a categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 800/15:**

Provê definitivamente Mariana Luís Moreira e Sousa para a categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 801/15:**

Provê definitivamente Liliana Luísa António Correia para a categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 802/15:**

Provê definitivamente Isabel Bebeca Daniel para a categoria de Vigilante de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

**Despacho n.º 803/15:**

Provê definitivamente Tomás Nhamá António Domingos para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Despacho n.º 804/15:**

Provê definitivamente Virgílio Kuchishi Damasse para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Despacho n.º 805/15:**

Provê definitivamente Eva Guilherme Pascoal para a categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Despacho n.º 806/15:**

Provê definitivamente Marcelina José Francisco Serrote para a categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Despacho n.º 807/15:**

Provê definitivamente Lucinda Francisco Domingos da Cruz para a categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Despacho n.º 808/15:**

Provê definitivamente Joana Manuela dos Santos Marques Pimenta para a categoria de Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

**Governo Provincial de Luanda****Despacho n.º 809/15:**

Demite Cândida Buka John Rufino, Professora do Ensino Primário Diplomada do 6.º Escalão, do quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, por abandono de lugar.

**Despacho n.º 810/15:**

Transfere Celestino Manuel Quitota, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 5.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda para a sua congénere da Huíla.

**Despacho n.º 811/15:**

Transfere Nazaré João Baptista, Técnica Média de 3.ª Classe, do Gabinete de Intercâmbio Internacional do Governo Provincial de Luanda para o Ministério da Saúde — Hospital Josina Machel.

**Despacho n.º 812/15:**

Coloca Domingos Ngueve, Técnico Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutico de 2.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

**Despacho n.º 813/15:**

Coloca Maria Paula Cassemene, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

**Despacho n.º 814/15:**

Coloca Elisa de Carvalho Gastão, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

**Despacho n.º 815/15:**

Destaca Iliana Drunina Monteiro Jorge, Técnica de 3.ª Classe, para o quadro de pessoal da Procuradoria Militar.

**Despacho n.º 816/15:**

Dispensa Miguel Marcelino da Silva, Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, colocado no posto de Saúde de Honga, por um período de dois anos, para especialização em Portugal.

**Despacho n.º 817/15:**

Nomeia Aldina Cafeca José para a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

**Despacho n.º 818/15:**

Nomeia Agostinho da Conceição Joveth para a categoria de Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Despacho n.º 770/15  
de 3 de Fevereiro**

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal do Ministério das Finanças de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as

disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Celso Miguel Leiro Furtado, Técnico Superior de 2.ª Classe, transferido da Direcção Nacional de Impostos para a Direcção Nacional do Tesouro.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

#### Despacho n.º 771/15 de 3 de Fevereiro

Considerando que nos termos da legislação em vigor são garantidos, no final da comissão de serviço, aos funcionários públicos, o direito ao regresso à carreira e à respectiva promoção de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Moniz Canhanga Baptista, Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior deste Ministério, promovido à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

#### Despacho n.º 772/15 de 3 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 26/97, de 4 de Abril, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 68/02, de 29 de Outubro, e das alíneas d) e l) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Adriano Rafael Pascoal nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Consultor do Ministro das Finanças.

2. Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

## MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

#### Despacho n.º 773/15 de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Hermenegildo Mendes Siabala, Técnico de 3.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

#### Despacho n.º 774/15 de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Osório Joaquim Domingos Lológio, Técnico de 3.ª Classe, colocado na Direcção Nacional de Águas, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 775/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Andreia Mateus Gomes Francisco, Técnica Média de 3.ª Classe, colocada no Gabinete do Ministro da Energia e Águas, nomeada definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 776/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Carla Vaz Ferreira, Técnica Média de 3.ª Classe, colocada no Gabinete do Secretário de Estado das Águas, nomeada definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 777/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o

n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Sêrvia Celeste da Silva dos Santos Carvalho, Técnica Média de 3.ª Classe, colocada na Secretaria Geral, nomeada definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 778/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Maria da Conceição Manuel Félix, Técnica Média de 3.ª Classe, colocada na Secretaria Geral, nomeada definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 779/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Ercídia Rosenda José Marino, Técnica de 3.ª Classe, colocada na Direcção Nacional de Energias Renováveis, nomeada definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 780/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Francisco Armando José Candimba, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Direcção Nacional de Electrificação Rural, nomeado definitivamente ao Quadro de Pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 781/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Benedito António Gaspar, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 782/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público;

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com os n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Yuri Alfredo Francisco, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Direcção Nacional de Electrificação Rural, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 783/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com os n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Mauro Martins Lourenço, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Direcção Nacional de Energia Eléctrica, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 784/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Benevides Cabral Marcelino, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 785/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino;

Ponto Único: — É Fragoso Mário Miranda, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 786/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Moisés Gonçalves da Silva Costa, Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 787/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público:

Havendo a necessidade de prover definitivamente para o quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas, todos os funcionários que no período probatório de três anos obtiveram uma classificação positiva;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Cristóvão Jorge António Teca, Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe, colocado na Secretaria Geral, nomeado definitivamente ao quadro de pessoal deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

## MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

**Despacho n.º 788/15**  
de 3 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 244/12, de 6 de Dezembro, determino:

1. É Felizarda Miguel Agostinho exonerada das funções de Empregada Doméstica na Residência do Ministro das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, para as quais havia sido nomeada, nos termos do Despacho Interno n.º 70/10, de 16 de Setembro.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

**Despacho n.º 789/15**  
de 3 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 244/12, de 06 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário Felizardo Frederico da Costa Campos, Técnico Superior de 2.ª Classe do Gabinete de Inspeção, transferido para o Gabinete Jurídico, com efeitos a partir de 11 de Março.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2013.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

**Despacho n.º 790/15**  
de 3 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 244/12, de 6 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário Francisco Paulo nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — INAMET em Benguela.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2013.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

**Despacho n.º 791/15**  
de 3 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 244/12, de 6 de Dezembro, determino:

1. É a funcionária Maria Manuela Pinto nomeada em comissão de serviço para exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — INAMET no Bengo.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2013.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Despacho n.º 792/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os Órgãos e Serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Joana Quental, funcionária do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88238465, provida definitivamente na categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Diném*.

**Despacho n.º 793/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os Órgãos e Serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Sérgio Luís dos Santos Agostinho, funcionário do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88238123, provido definitivamente na categoria de Vigilante de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Diném*.

**Despacho n.º 794/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os Órgãos e Serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Vica Daniel Canga, funcionário do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88238028, provido definitivamente na categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Diném*.

**Despacho n.º 795/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os Órgãos e Serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Eduardo Muhongo Figueira, funcionário do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88237780, provido definitivamente na categoria de Operário Qualificado de 2.ª Classe, da carreira Administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 796/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os Órgãos e Serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Manuel Neves Issungo, funcionário do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88237862, provido definitivamente na categoria de Operário Qualificado de 2.ª Classe, da carreira Administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 797/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os Órgãos e Serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Lourenço José Mateque Gongá, funcionário do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88350570, provido definitivamente na categoria de Motorista de Ligeiro de 2.ª Classe, da carreira Administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 798/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Lemba Francisco Bernardo, funcionária do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88238671, provida definitivamente na categoria de Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, da carreira de Técnicos de Enfermagem.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 799/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Antonieta da Ressurreição Pedro Rodrigues, funcionária do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88238471, provida definitivamente na categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 800/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Mariana Luís Moreira e Sousa, funcionária do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88238420, provida definitivamente na categoria de Catalogadora de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 801/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Lílíana Luísa António Correia, funcionária do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88238442, provida definitivamente na categoria de Catalogadora de 1.ª Classe, da carreira Administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 802/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Isabel Bebeca Daniel, funcionária do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88238241, provida definitivamente na categoria de Vigilante de 3.ª Classe, da carreira Administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 803/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Tomás Nhamga António Domingos, funcionário do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88350469, provido definitivamente na categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 804/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Virgílio Kuchishi Damasse, funcionário do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88350587, provido definitivamente na categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 805/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Eva Guilherme Pascoal, funcionária do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88358494, provida definitivamente na categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 806/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Marcelina José Francisco Serrote, funcionária do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88350430, provida definitivamente na categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 807/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Lucinda Francisco Domingos da Cruz, funcionária do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 88350593, provida definitivamente na categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica:

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**Despacho n.º 808/15**  
de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com os órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Joana Manuela dos Santos Marques Pimentel, funcionária do Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Agente n.º 04690697, provida definitivamente na categoria de Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

## GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

**Despacho n.º 809/15**  
de 3 de Fevereiro

Considerando que o comportamento da funcionária abaixo descrita, se subsume no preceituado no artigo 46.º do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho, tendo em atenção o acto de abandono de lugar datado de 17 de Setembro de 2013 e acusação proveniente do Gabinete Provincial da Educação.

O Governador Provincial, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Cândida Buka John Rufino, Professora do Ensino Primário, Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 00570, demitida por abandono de lugar, do quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 810/15**  
de 3 de Fevereiro

Considerando a pretensão do funcionário espelhado no Ofício n.º 1251/DRH/SEC.GOV.PROV.HLA/ 2014 do Governo Provincial da Huíla, e havendo a necessidade de se proceder à transferência do mesmo, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91 de 29 Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Celestino Manuel Quitota, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 5.º Escalão, Agente n.º 11880688, transferido do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para a sua congénere da Huíla.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 811/15**  
de 3 de Fevereiro

Considerando a pretensão da funcionária espelhada na Nota n.º 45/DRH/HJM/2014 do Ministério da Saúde, e havendo a necessidade de se proceder à transferência da mesma, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91 de 29 Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Nazaré João Baptista, Técnica Médica de 3.ª Classe, transferida do Gabinete de Intercâmbio Internacional do Governo Provincial de Luanda, para o Ministério da Saúde — Hospital Josina Machel.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 812/15**  
de 3 de Fevereiro

Considerando a pretensão do funcionário espelhado no Nota n.º 1914/SC/GPCS/2014, do Governo Provincial de Cuanza-Sul, e havendo a necessidade de se proceder à colocação do mesmo, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingos Ngueve, Técnico Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutico de 2.ª Classe, Agente n.º 1166062, proveniente da Direcção Provincial de Saúde do Cuanza-Sul, colocado no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 813/15**  
de 3 de Fevereiro

Considerando a pretensão da funcionária espelhada no Ofício n.º 485/SGPLN/DRH/2014 do Governo Provincial de Lunda-Norte, e havendo a necessidade de se proceder à colocação da mesma, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91 de 29 Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho. — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Paula Cassemene, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, Agente n.º 89331681, proveniente da Direcção Provincial de Saúde da Lunda-Norte, colocada no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 814/15**  
de 3 de Fevereiro

Considerando a pretensão da funcionária espelhada no Ofício n.º 423/GPZ/SG/DRH/2014, do Governo Provincial do Zaire, e havendo a necessidade de se proceder à colocação da mesma, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91 de 29 Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei

da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Elisa de Carvalho Gastão, Professor do 1.º Ciclo, do Ensino Secundário, Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 12430906, proveniente da Direcção Provincial da Educação do Zaire, colocada no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 815/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço

Considerando o Ofício n.º 0008/01.1106/2015 de 5 de Janeiro proveniente do Gabinete do Vice-Procurador Geral da República da Procuradoria Militar no qual requisitam a senhora abaixo citada, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É destacada Iliana Drunina Monteiro Jorge, com a categoria de Técnico de 3.ª Classe, Agente n.º 90889550, para o quadro de pessoal da Procuradoria Militar.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 816/15**  
de 3 de Fevereiro

Considerando a carta de 17 de Outubro de 2013, subscrita abaixo mencionado, através da qual solicita dispensa para frequentar o curso de Mestrado;

O Governador Provincial, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Miguel Marcelino da Silva, Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, colocado no Posto de Saúde de Honga, Agente n.º 01227852, dispensado por um período de 2 anos das suas actividades laborais, para especialização em Portugal com a manutenção dos salários.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 817/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço, considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do quadro do Governo Provincial de Luanda.

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Aldina Cafeca José, Agente n.º 10358501, nomeada para a categoria de Professora do Ensino Primário, Auxiliar do 2.º Escalão, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 818/15**  
de 3 de Fevereiro

Por conveniência de serviço; considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do quadro do Governo Provincial de Luanda.

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Agostinho da Conceição Joveth, Agente n.º 1191376, nomeado para a categoria de Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 841/15:**

Desvincula Luzia João Afonso, Auxiliar de Limpeza Principal, do quadro de pessoal deste Governo Provincial, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 842/15:**

Desvincula Venceslau Tavares de Matos, Director Provincial, do Quadro de Pessoal deste Governo Provincial, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 843/15:**

Desvincula Maria Teresa Manuel, Chefe de Secção, do quadro de pessoal deste Governo Provincial, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 844/15:**

Desvincula Minguicidi Wuta Tomás, Assessor Principal, do quadro de pessoal deste Governo Provincial, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 845/15:**

Desvincula Suzano Pereira da Gama, Técnico Médio de 3.ª Classe, do quadro de pessoal deste Governo Provincial, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 846/15:**

Coloca Bengui Bernardo António, Técnico Médio de Enfermagem de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

**Despacho n.º 847/15:**

Coloca Jirusa Kindua Abrantes Luis Bamba, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

**Despacho n.º 848/15:**

Coloca Joana Marlene Dum, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 8.º Escalão, no Gabinete Provincial de Educação de Luanda.

**Despacho n.º 849/15:**

Dispensa Moreira José Francisco de Brito, Técnico de Enfermagem de 2.ª Classe, por um período de dois anos, a fim de participar no curso de especialidade no exterior do País.

**Despacho n.º 850/15:**

Dispensa Adriano José Francisco dos Santos, Professor de I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, por um período de quatro anos, das suas actividades laborais, em regime semi-presencial, para especialização na República de Cuba.

**Despacho n.º 851/15:**

Nomeia Nvindu Paulina para a categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

**Despacho n.º 852/15:**

Nomeia Eliseu Miranda dos Santos para a categoria de Técnico de Enfermagem de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

**Despacho n.º 853/15:**

Nomeia Cristina N. Caquinta para a categoria de Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

**Despacho n.º 854/15:**

Nomeia Clarice Lopes de Almeida para a categoria de Auxiliar de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

**Despacho n.º 855/15:**

Nomeia Anastácio Kavova para a categoria de Técnico de Enfermagem de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

**Despacho n.º 856/15:**

Nomeia Albertina B. Rodrigues para a categoria de Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

## ANIP — Agência Nacional para o Investimento Privado

**Resolução n.º 5/15:**

Aprova o Contrato de Investimento do Projecto denominado «SRA Hotel, Limitada» no valor global de USD 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil dólares norte-americanos), no Regime Contratual Único.

## MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO

### Despacho n.º 819/15 de 5 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1. É Dália Cristina Bonfim reintegrada, no Ministério da Construção, colocada na Secretaria Geral, com a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, conforme fora concedida a Licença Ilimitada por Despacho n.º 2537/13, de 19 de Novembro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Luanda, aos 26 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

### Despacho n.º 820/15 de 5 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1. É Esperança Domingos Vunge nomeada para exercer, em comissão de serviço, a função de Lavadeira, com a categoria de Operária Qualificada de 1.ª Classe, na residência do Ministro da Construção.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Luanda, aos 26 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

### Despacho n.º 821/15 de 5 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1. É Edna João Panguila nomeada para exercer, em comissão de serviço, a função de Cozinheira, com a categoria de Encarregada Qualificada, na residência do Ministro da Construção, com efeito a partir do dia 6 de Janeiro de 2015.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

1. É dada por finda a comissão de serviço do Florêncio Gamaliel Gaspar no cargo de Técnico de Informática do Gabinete do Secretário de Estado para a Juventude, no qual havia sido nomeado por Despacho n.º 117/13, de 15 de Janeiro de 2013.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

## MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS

### Despacho n.º 822/15 de 5 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. É dada por finda a comissão de serviço de António Ferreira da Costa no cargo de Director do Gabinete do Secretário de Estado para a Juventude, no qual havia sido nomeado por Despacho n.º 114/13, de 15 de Janeiro.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

### Despacho n.º 823/15 de 5 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. É dada por finda a comissão de serviço de Sidónio Carlos Domingos no cargo de Técnico de Informática do Secretário de Estado para a Juventude, no qual havia sido nomeado por Despacho n.º 118/13, de 15 de Janeiro.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

### Despacho n.º 824/15 de 5 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

## GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

### Despacho n.º 825/15 de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os Departamentos e Secções do Gabinete Jurídico do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Carlos Cepura Neto André, Técnico Superior de 2.ª Classe, Agente n.º 87041714, exonerado do cargo de Secção do Gabinete Jurídico, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 57/GAB.GOV/12, de 3 e Abril de 2012.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

### Despacho n.º 826/15 de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os Departamentos e Secções do Gabinete Jurídico do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Patrícia da Conceição João de Lemos, Técnica Superior de 2.ª Classe Agente n.º 12052692, exonerada do cargo de Chefe de Secção do Gabinete Jurídico, para o qual havia sido nomeada por Despacho Interno n.º 60/GAB.GOV/12, de 3 de Abril de 2012.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 827/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os Departamentos e Secções do Gabinete Jurídico do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Edna Fátima Francisco de Murta, Técnica Superior de 2.ª Classe, Agente n.º 12052864, exonerada do cargo de Chefe de Departamento do Gabinete Jurídico, para o qual havia sido nomeada por Despacho Interno n.º 55/OD/GAB.GOV/12, de 3 de Abril.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 828/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os Departamentos e Secções do Gabinete Jurídico do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Agostinho da Costa Narciso, Técnico Superior de 2.ª Classe, Agente n.º 12052634, exonerado do cargo de Chefe de Departamento do Gabinete Jurídico, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 53/GAB.GOV/12, de 3 de Abril.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 829/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os Departamentos e Secções do Gabinete Jurídico do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Duarte António Gabriel, Técnico Superior de 2.ª Classe, Agente n.º 86618123, exonerado do cargo de Chefe de Departamento do Gabinete Jurídico, para o qual havia sido nomeado pelo Despacho Interno 67GAB.GOV/11 de 25 de Março de 2013.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 830/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os Departamentos e Secções do Gabinete de Inspeção do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É António Neves Josias Marques, Agente n.º 12053243, Técnico de 3.ª Classe, exonerado do cargo de Chefe de Departamento do Gabinete de Inspeção, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 40/NE/GAB.GOV/10 de 18 de Fevereiro de 2010.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 831/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os Departamentos e Secções do Gabinete de Inspeção do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Albertina Pereira, Agente n.º 07058899, Inspectora Superior de 2.ª Classe, exonerada do cargo de Chefe de Departamento do Gabinete de Inspeção, para o qual havia sido nomeada por Despacho Interno n.º 417/NE/GAB.GOV/10, de 18 de Fevereiro de 2010.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 832/15**  
de 5 de Fevereiro

Considerando que o comportamento da funcionária abaixo descrita, se subsume no preceituado no artigo 46.º do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho, tendo em atenção o acto de abando de lugar datado de 27 de Abril de 2013 e acusação proveniente do Gabinete Provincial da Saúde.

O Governador Provincial, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Rosa Ferreira Manuel, Copeira de 3.ª Classe, demitida por abandono de lugar, do quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 833/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingos Armando Félix Pombal, Chefe de Departamento, Agente n.º 00434827, desvinculado por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 834/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Venância Gomes da Costa Mutepa, Chefe de Secção, Agente n.º 00435264, desvinculado por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 835/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Augusto Fernando Armando Cuxa, Chefe de Secção, Agente n.º 02205344, desvinculado por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 836/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei 17/10, de 29 de Junho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É António Bandula Gonga, Chefe de Departamento, Agente n.º 02205137, desvinculado por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 837/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Violante Francisco Neto Fortunato, Chefe de Secção, Agente n.º 02205166, desvinculada por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 838/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Joaquim António Neto, Director Provincial, Agente n.º 00548940, desvinculado por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 839/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Luísa Baptista, Chefe de Secção, Agente n.º 02205195, desvinculada por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 840/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Henrique Francisco Quinvula, com a categoria de Oficial Administrativo de 1.ª Classe, Agente n.º 00588358, desvinculado por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 841/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Luzia João Afonso, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 00589145, desvinculada por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 842/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Venceslau Tavares de Matos, Director Provincial, Agente n.º 00612890, desvinculado por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 843/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Julho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Teresa Manuel, Chefe de Secção, Agente n.º 00547603, desvinculada por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 844/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Julho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Minguedi Wuta Tomás, Assessor Principal, Agente n.º 00547603, desvinculado por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 845/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço:

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Suzano Pereira da Gama, com a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, Agente n.º 90884600, desvinculado por reforma do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 846/15**  
de 5 de Fevereiro

Considerando a pretensão do funcionário espelhado na nota n.º 958/SG/GPB/2014, do Governo Provincial de Bengo, e havendo a necessidade de se proceder à colocação do mesmo, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Bengui Bernardo António, Técnico Médio de Enfermagem de 3.ª Classe, proveniente da Direcção Provincial de Saúde do Bengo, colocado no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 847/15**  
de 5 de Fevereiro

Considerando a pretensão da funcionária espelhada na Nota n.º 1903/SCGPCS/2014 do Governo Provincial do Cuanza-Sul, e havendo a necessidade de se proceder à colocação da mesma, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Jirusa Kindua Abrantes Luís Bamba, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, Agente n.º 89237344, proveniente da Direcção Provincial da Educação do Cuanza-Sul, colocada no quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 848/15**  
de 5 de Fevereiro

Considerando a pretensão da funcionária espelhada na Nota n.º 1276/SG/D RH/CS/2014 do Governo Provincial do Cuanza-Sul, e havendo a necessidade de se proceder à colocação da mesma, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado determina o seguinte:

1. É Joana Marlene Dum, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário, Diplomada do 8.º Escalão, Agente n.º 12374964, proveniente da Direcção Provincial da Educação do Cuanza-Sul, colocada no Gabinete Provincial de Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 849/15**  
de 5 de Fevereiro

Considerando o ofício n.º 4346/GAB.GOV./2014 de 31 de Outubro, concernente à solicitação de autorização para apresentar o curso de Mestrado subscrita pelo senhor abaixo designado;

O Governador Provincial, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Moreira José Francisco de Brito, Técnico de Enfermagem de 2.ª Classe, Agente n.º 03911759, colocado no Centro de Saúde e Maternidade Palanca II da Repartição de Saúde do Distrito Urbano do Kilamba Kiaxi, dispensado por um período de 2 anos, das suas actividades laborais, a fim de participar no curso de especialidade no exterior do país.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 850/15**  
de 5 de Fevereiro

Considerando o Ofício n.º 1179/GAB/2014 de 7 de Novembro, concernente à solicitação de autorização para frequência de um curso de doutoramento subscrita pelo abaixo mencionado;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Adriano José Francisco dos Santos, Professor de 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 06279670, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 7040 «Óscar Ribas», dispensado por um período de 4 anos, das suas actividades laborais, em regime semi-presencial, para especialização, na República de Cuba, com a manutenção dos salários.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 851/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado determina o seguinte:

1. É Nvindu Paulina, Agente n.º 11147373, nomeada na categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe, para o quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 852/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado determina o seguinte:

1. É Eliseu Miranda dos Santos, Agente n.º 11905299, nomeado na categoria de Técnico de Enfermagem de 3.ª Classe, para o quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 853/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado determina o seguinte:

1. É Cristina N. Caquinta, Agente n.º 11462318, nomeada na categoria de Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, para o quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 854/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado determina o seguinte:

1. É Clarice Lopes de Almeida, Agente n.º 11484538, nomeada na categoria de Auxiliar Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 3.ª Classe, para o quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 855/15**  
de 5 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado determina o seguinte:

1. É Anastácio Kavova, Agente n.º 4694301, nomeado na categoria de Técnico de Enfermagem de 3.ª Classe, para o quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 856/15**  
de 5 de Fevereiro.

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado determina o seguinte:

1. É Albertina B. Rodrigues, Agente n.º 11903797, nomeada na categoria de Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, para o quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**ANIP — AGÊNCIA NACIONAL PARA O  
INVESTIMENTO PRIVADO**

**Resolução n.º 5/15**  
de 5 de Fevereiro

Considerando que «Mika Hotel, Limitada», pessoa colectiva de direito zambiano, entidade não residente cambial, Investidor Externo, com sede em Lusaka, Zâmbia, apresentou ao abrigo do disposto no artigo 54.º

da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio — Lei do Investimento Privado, uma Proposta de Investimento Privado a realizar na República de Angola;

Considerando que, no âmbito desta proposta, o Investidor Externo pretende constituir uma sociedade de direito angolano com a parceira angolana «GEMX — Limitada», cuja actividade consiste na concepção, construção e exploração de um hotel;

Considerando ainda que, o Governo da República de Angola está empenhado em promover projectos de investimentos que visam a prossecução de objectivos económicos e sociais de interesse público;

Nos termos das disposições combinadas do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio — Lei do Investimento Privado, e do artigo 13.º do Estatuto Orgânico da ANIP (aprovado por Decreto Presidencial n.º 113/11, de 2 de Junho), o Conselho de Administração da Agência Nacional para o Investimento Privado emite a seguinte Resolução:

1.º — É aprovado o Contrato de Investimento do projecto denominado «Mika Hotel, Limitada», no valor global de USD 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil dólares norte-americanos), no Regime Contratual Único.

2.º — A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Conselho de Administração da ANIP, em Luanda, aos 16 de Dezembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Luísa Perdigão Abrantes*.

**CONTRATO DE INVESTIMENTO PRIVADO**

Entre:

O Estado da República de Angola, representada pela Agência Nacional para o Investimento Privado (ANIP), com sede social na Rua Cerqueira Lukoki, n.º 25, 9.º andar do Edifício do Ministério da Indústria, aqui representada por Maria Luísa Perdigão Abrantes, no uso dos poderes de representação conferidos pelas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio — Lei do Investimento Privado, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Presidencial n.º 113/11, de 2 de Junho, doravante Estado;

e

«Mika Hotel, Limitada», pessoa colectiva de direito zambiano, entidade não residente cambial, investidor externo, com sede em Lusaka, Zâmbia, neste acto representado por Stephen Mikalile Mulenga, doravante designada Investidora Externa;

Sendo o Estado Angolano e a Investidora, quando referidos conjuntamente, designados como Partes.

Considerando que:

1. A Investidora possui experiência no sector de hotelaria que lhe permite o desenvolvimento de um novo negócio.

2. Tendo em conta que o exercício de actividade hoteleira é um contributo ao processo de crescimento económico nacional e de participação dos investidores no processo de desenvolvimento económico do País.

3. A construção de um hotel com 57 quartos no Município de Viana tem um impacto social e económico.

4. A «Mika Hotel, Limitada» será a sociedade executora do veículo do Projecto de Investimento consubstanciado na concepção, desenvolvimento e execução de um empreendimento de uma unidade hoteleira.

5. O projecto «Mika Hotel, Limitada» vai contribuir para o processo de reconstrução nacional, criação de novos empregos, criação de valor acrescentado para a economia Nacional, sendo um empreendimento que responde aos objectivos da política de Investimento de Angola.

As Partes, animadas pelo propósito da concretização do Projecto de Investimento, acordam livremente e de boa-fé e de interesse recíproco de cada uma delas, pela celebração do presente contrato de Investimento que se rege pelo disposto na Lei n.º 20/11, de 20 de Maio — Lei do Investimento Privado e pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1.ª

(Natureza e objecto do Contrato)

1. O presente Contrato tem natureza administrativa.
2. Constitui objecto do presente contrato a concepção, construção e exploração de um hotel.

#### CLÁUSULA 2.ª

(Localização geográfica do Investimento e regime jurídico dos bens da Investidora)

1. O Investimento localizar-se-á na Província de Luanda, Município de Viana, Bairro Kalemba II, casa sem número, Zona de Desenvolvimento A.

2. Os bens de equipamentos a adquirir e introduzir pela Investidora, bem como as instalações para a execução do Projecto de Investimento estarão sob o regime de propriedade privada e pertencem à sociedade do Projecto.

#### CLÁUSULA 3.ª

(Sociedade veículo do Projecto)

Pelo presente Contrato e para a execução do objecto do Projecto, a Investidora obriga-se a constituir, uma sociedade de direito angolano, que será a sociedade veículo, com a denominação «Mika Hotel, Limitada».

#### CLÁUSULA 4.ª

(Prazo e vigência do Contrato)

O presente Contrato entra em vigor na data da sua celebração e vigorará por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA 5.ª

(Condições de exploração e gestão do empreendimento)

A gestão do Projecto de Investimento será efectuada pela Investidora através da sociedade veículo do projecto de investimento, em estrita conformidade com as condições de autorização prevista neste contrato no CRIP — Certificado de Registo do Investimento Privado e demais legislação em vigor.

#### CLÁUSULA 6.ª

(Objectivos a realizar pelo Projecto de Investimento)

1. Os objectivos a alcançar pela Investidora no prazo contratual são:

- a) A construção de infra-estruturas económicas, tais como edifícios, instalações, armazéns, escritórios e outros equipamentos para os processos técnicos no negócio proposto;
- b) O fomento do crescimento da economia nacional, em particular na área de serviços de hotelaria e turismo, bem como em actividade conexas;
- c) A criação e sofisticação dos postos de trabalho, com vista a capacitar a mão-de-obra de um nível de qualidade compatível com a marca que se pretende impor no hotel;
- d) A implementação do programa de treinamento da força de trabalho nacional;
- e) O fomento da transferência de competências e tecnologias, quer com vista a uma mais eficiente gestão do hotel, quer para incremento da qualidade do serviço prestado.

2. Em conformidade com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 20/11, de 20 Maio — Lei do Investimento Privado, são objectivos do projecto de investimento os seguintes:

- a) A indução do crescimento da economia nacional;
- b) A indução da criação de novos postos de trabalho para trabalhadores nacionais.

#### CLÁUSULA 7.ª

(Montante e realização do Investimento)

1. O montante do Investimento do Projecto a efectuar ao abrigo do presente Contrato pela Investidora e de USD 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil de dólares norte americanos).

2. No quadro do desenvolvimento do Projecto e das necessidades do mercado, a Investidora poderá, nos termos da legislação do investimento privado e cambial em vigor, solicitar autorização da ANIP para aumento do valor do Investimento.

#### CLÁUSULA 8.ª

(Operação de Investimento)

Para efeitos do presente Contrato são operações de Investimento Externo a constante na alínea a) do artigo 12.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio.

CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>  
(Formas de realização do Investimento)

Para efeitos do presente Contrato, são formas de realização do Investimento Externo a constante na alínea a) do artigo 13.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio.

CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>  
(Forma de financiamento do Investimento)

O valor do Investimento do Projecto será financiado através de fundos próprios da Investidora.

CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>  
(Programa de Implementação e Execução do Projecto)

1. O programa de implementação do Projecto, a partir da entrada em vigor, está previsto num período de pelo menos 3 (três) meses, conforme Cronograma de Implementação e Execução do Projecto, que constitui Anexo I ao presente Contrato.

2. O período de implementação está condicionado à obtenção dos necessários instrumentos administrativos, nomeadamente a emissão e obtenção de correspondentes licenciamentos ou autorizações administrativas públicas que se repute necessários à sua concretização.

3. O Cronograma de Implementação e Execução do Projecto pode ser alterado pela Investidora, em razão de eventuais ocorrências e/ou omissão de qualquer facto estanho à vontade dos mesmos e que impeça a sua execução nos prazos previstos, devendo a ANIP ser informada.

CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>  
(Força de trabalho e plano de formação)

1. A implementação do Projecto vai permitir a criação de 55 postos de trabalho, sendo 50 (cinquenta) para trabalhadores nacionais e 5 (cinco) para trabalhadores estrangeiros.

2. O recrutamento dos trabalhadores para o Projecto estará em conformidade com o Decreto n.º 5/95, de 7 de Abril, e demais legislação em vigor.

3. A Investidora deverá ministrar formação e treino aos trabalhadores nacionais, de modo a permitir a sua progressão profissional e o desempenho de cargos e funções progressivamente mais exigentes e de maior responsabilidade, prevendo-se um Plano de formação que constitui Anexo II e plano de substituição de trabalhadores Estrangeiros que constitui Anexo III, ao presente Contrato.

4. No desenvolvimento do Projecto a Investidora irá cumprir com as obrigações inerentes à sua capacidade de empregador, constantes da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA 13.<sup>a</sup>  
(Impacto ambiental)

A Investidora obriga-se a cumprir toda legislação ambiental em vigor.

CLÁUSULA 14.<sup>a</sup>  
(Impacto económico e social do Projecto)

O impacto económico e social do Projecto Investimento deste Contrato traduz-se no seguinte:

- a) Criação de 50 postos de trabalho para nacionais;
- b) Incremento da hotelaria e do turismo bem como actividades conexas;
- c) Atração de turistas estrangeiros, potenciando a entrada de divisas por esta via;
- d) Contribuição para o aumento do peso específico do valor acrescentado bruto (VAB) imobiliário e do produto interno bruto (PIB) nacional.

CLÁUSULA 15.<sup>a</sup>  
(Apoio institucional do Estado)

As Instituições Públicas Angolanas, através da ANIP, de acordo com as suas competências e no alcance do interesse socioeconómico do Projecto de Investimento, comprometem-se a apoiar o licenciamento da actividade a exercer pelo empreendimento, em conformidade com os procedimentos estabelecidos e em vigor.

CLÁUSULA 16.<sup>a</sup>  
(Mecanismos de acompanhamento do Projecto)

1. Sem prejuízo dos mecanismos de acompanhamento da realização dos investimentos preconizados, a ser efectuado pela ANIP no quadro do disposto na Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, os órgãos públicos procederão, nos termos e forma legalmente prevista, à fiscalização sectorial corrente ao acompanhamento e supervisão de toda a execução do Projecto.

2. Para facilitar o acompanhamento e fiscalização da realização do Investimento, a Investidora privada deverá fornecer, anualmente, à ANIP informações sobre a implementação e desenvolvimento do Investimento, os lucros do empreendimento, preenchendo o formulário que lhe será enviado, bem como fornecer os dados e elementos que possuir de natureza técnica e económica.

3. No quadro do desenvolvimento do Projecto de Investimento autorizado, o alargamento do objecto da sociedade, os aumentos de capitais para o investimento, os aumentos de capital social da sociedade, bem como as cessões de participações sociais contratuais e demais alterações das condições de autorização, em conformidade com a Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, devem ser autorizados pela ANIP.

4. De acordo com o cronograma de implementação e execução do Projecto de Investimento autorizado que constitui anexo ao presente Contrato de Investimento, a Investidora, sem prejuízo do estipulado no n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, deverá elaborar e apresentar à ANIP relatórios

mensais, no período de implementação, e anual, no período de exploração, com todos os dados relevantes, contendo a descrição circunstanciada dos trabalhos apurados e indicadores financeiros e económicos realizados, bem como outros elementos de síntese que se afigurem relevantes.

5. Sempre que necessário as Partes poderão solicitar a realização de reuniões de balanço, no quadro da implementação e execução do Projecto de Investimento autorizado.

6. As notificações ou comunicações entre as Partes, no âmbito do presente Contrato de Investimento, só se consideram validamente realizadas se forem efectuadas por escrito e entregues pessoalmente ou enviadas por carta, fax ou correio electrónico (e-mail), nos seguintes endereços:

a) ANIP:

Rua Cerqueira Lukoki, n.º 25, 9.º andar do

Edifício do Ministério da Indústria, Luanda

Telefone: (+244) 222 391 434 / 331 252

Fax: (+244) 222 393 381 / 393 833

Caixa Postal: 5465

E-mail: geral@anip.co.ao

b) Representante da Investidora:

Bairro: Kalembe II, Município de Viana, casa sem número.

Telefones: (+244) 222 712 477 / 923 636 396

E-mail: gmacumbi@3mf.co.ao

ATT: Makumbi Garcia.

7. Qualquer alteração aos endereços acima deverá ser prontamente comunicada por escrito à outra Parte.

#### CLÁUSULA 17.ª

(Transferência de lucros e dividendos)

Depois de implementado o Projecto de Investimento Privado Externo e mediante prova da sua execução, de acordo com as regras definidas na presente lei, mormente nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio — Lei do Investimento Privado, nas condições estabelecidas na respectiva autorização do BNA, nos termos da legislação cambial aplicável, é garantido o direito de transferir para o exterior.

#### CLÁUSULA 18.ª

(Infracções e sanções)

No âmbito deste Contrato de Investimento, sem prejuízo do disposto em outros diplomas em matérias do Investimento Privado, constitui infracções e sanções as previstas nos artigos 87.º e 88.º, ambos da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio — Lei do Investimento Privado.

#### CLÁUSULA 19.ª

(Resolução de litígios)

1. Os eventuais diferendos que possam surgir entre as Partes em matérias de aplicação, interpretação ou integração das disposições do presente Contrato, ou de qualquer disposição legal, serão submetidos a arbitragem, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 16/03, de 25 de Junho.

2. O tribunal será composto por 3 (três) membros, um nomeado pela requerente, outros pela requerida e o terceiro que desempenhará as funções de árbitro-presidente, escolhido de comum acordo, pelos árbitros que as requerentes e a requerida tiverem designado.

3. O tribunal considera-se constituído na data em que o terceiro árbitro aceitar a sua nomeação e o comunicar a todas as Partes em disputa.

4. O Tribunal Arbitral funcionará em Luanda, Angola, e decidirá segundo a lei angolana.

5. A arbitragem será conduzida em língua portuguesa.

6. Os acórdãos, ordem ou decisões do Tribunal Arbitral serão finais, vinculativas e irrecorrível que possam ter relativamente às decisões do Tribunal Arbitral e obrigam-se a cumprir prontamente com as mesmas nos exactos termos que forem decididos.

7. A decisão arbitral estabelecerá ainda quem deve suportar os custos da arbitragem e em que proporção.

#### CLÁUSULA 20.ª

(Força maior)

1. Será considerado caso de força maior, para efeitos do presente Contrato, toda e qualquer circunstância ou acontecimento irresistível que esteja fora do controlo razoável da Parte por ela afectada, nomeadamente e sem carácter exaustivo, catástrofes naturais, tais como furações, inundações, incêndios, tremores de terra, ciclones, raios ou subversão, hostilidade ou invasão, sabotagem, distúrbios civis e greve ou paralisações ilegais.

2. A Parte afectada por um caso de força maior obriga-se a comunicar de imediato à outra Parte, bem como a indicar qual a duração previsível da situação de Força Maior e, se for o caso, as medidas que pretende por em prática a fim de remover ou minorar o impacto do referido evento.

3. Se, em virtude da sua duração prolongada, ou circunstância, a situação de força maior provar uma alteração do equilíbrio contratual inicial desde contrato, dever-se-á proceder ao restabelecimento desse equilíbrio nos termos da cláusula seguinte.

**CLÁUSULA 21.ª**  
(Estabilidade do Contrato de Investimento)

1. O disposto no presente Contrato de Investimento foi estabelecido com base em determinadas circunstâncias económicas, técnicas e operacionais existentes em Angola à presente data. Caso ocorra uma alteração das referidas circunstâncias que provoque uma modificação do equilíbrio contratual existente, as Partes comprometem-se a tomar as medidas necessárias à pronta reposição do referido equilíbrio e a não tentar qualquer benefício ou vantagem desta situação.

2. As Partes poderão solicitar a revisão ou modificação dos termos do Contrato, em caso de verificar-se a alteração de circunstâncias referida no número anterior, ou a adopção de qualquer outra medida apropriada, com vista à reposição do equilíbrio contratual.

3. Qualquer alteração ao objectivo do Contrato resultante da modificação ao Projecto de Investimento e/ou a situação da Investidora será comunicada de acordo com o presente Contrato e demais legislação em vigor em Angola.

4. No caso de os bens objecto de Investimento Privado serem expropriados por motivos ponderosos e devidamente justificados de interesse público, o Estado assegura o pagamento de uma indemnização justa, pronto e efectiva, cujo montante é determinado de acordo com as regras de direito aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei do Investimento Privado — Lei n.º 20/11, de 20 de Maio.

**CLÁUSULA 22.ª**  
(Número e exemplares do Contrato)

O presente celebrado em 3 (três) exemplares em língua portuguesa, com igual teor e efeito jurídico, sendo 1 (um) para a ANIP, 1 (um) para a Investidora e 1 (um) para a Imprensa Nacional.

**CLÁUSULA 23.ª**  
(Boa-fé)

As Partes obrigam-se a actuar no âmbito do presente Contrato de acordo com os ditames da boa-fé e a não exercer qualquer direito ou faculdade de modo abusivo ou injustificadamente oneroso para a outra Parte.

**CLÁUSULA 24.ª**  
(Anexos ao Contrato)

1. São anexos ao presente Contrato de Investimento os seguintes:

- a) Anexo I — Cronograma de Implementação e Execução do Projecto;
- b) Anexo II — Plano de substituição de Mão-de-Obra Estrangeira.

**CLÁUSULA 25.ª**  
(Língua do Contrato e exemplares)

O Contrato é redigido em língua nacional portuguesa válido como original.

Em fé do que as Partes celebraram o presente Contrato em Luanda, aos 16 de Dezembro de 2014.

Pela ANIP, *Maria Luísa Perdigão Abrantes* — Presidente do Conselho de Administração.

Pela Investidora, *Stephen Mikalile Mulenga*.

**ANEXO I**

**Cronograma de Implementação e Execução do Projecto**

Item	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Aprovação do Projecto e Assinatura do Contrato na ANIP						
Celebração do Contrato de Investimento e Mobilização do Fundo do Investimento						
Mobilização dos Recursos Humanos						
Arranque da Actividade						

ANEXO II  
 Mapa de Plano de Substituição de Mão-de-Obra Estrangeira

Categorias	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5	
	Nac.	Exp.								
Profissionais										
Execução	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2
Técnicos Superiores	2	1	2	1	3	1	3	1	3	1
Técnicos Médios	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0
Administrativos	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0
Operários Especializados	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2
Operários não Especializados	14	0	22	0	35	0	35	0	38	0
Sub-Total	25	5	33	5	47	5	47	5	50	5
Total Geral	30		38		52		52		55	

Pela ANIP, *Maria Luísa Perdigão Abrantes* — Presidente do Conselho de Administração.

Pela Investidora, *Stephen Mikalile Mulenga*.